



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 10, DE 2026

A Câmara Municipal, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 41/2024

**AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA
FERREIRA OLIVEIRA MEIRA – DRA. ANA
VETERINÁRIA – PSD.**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO
PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO
NAS EQUIPES DO NASF (NÚCLEO DE
APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do profissional Médico Veterinário nas equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do município de Santo André.

Art. 2º O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente lei, poderá celebrar convênios com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de março de 2026, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 1833/2024
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380038003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.